



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO GONZAGA DE QUEIROGA SOBRINHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO COMO MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, PLANTÃO DE 24 HORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SILAS FREITAS DE SOUSA, DESTE MUNICÍPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com as relações acima, referentes JUSTIFICA-SE no sentido que a referida contratação visa a atender as necessidades de excepcional interesse público, no objetivo de preencher as vagas para suprimento de necessidade urgente, proporcionando assistências emergenciais em saúde pública, uma vez que há deficiência desses profissionais em nosso município e pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro suficiente de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu no profissional EDVAN JOSE PINTO COUTEIRO, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, Caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial preços realizado por esta Secretaria, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com EDVAN JOSE PINTO COUTEIRO, no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), evando-se em consideração que o preço e compatível com os outros profissionais do ramo.

MÃE DO RIO - PA, 05 de Janeiro de 2016

ERALDO DA SILVA RIBEIRO FILHO
Comissão de Licitação
Presidente